



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº 48/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.324,78 pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.324,78 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e oito reais) assim discriminado:

02000	Poder Executivo	
02004	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto	
12.361.1027	Construção/Ampliação/Aquisição da rede física de educação	
201912-449051.768	Obras e Instalações	35.324,78
	TOTAL	35.324,78

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será considerado como recursos o excesso de arrecadação apurado na própria fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 10 de julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal